

Câmara Municipal de Assis

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 095/2005

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS COM NOMES DE RUAS FIXADAS EM RESIDÊNCIAS, POR PLACAS FIXADAS NOS CRUZAMENTOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou o **Projeto de Lei nº 13/04**, de autoria da Vereadora Mirim **Bruna Grazielle de Ângelo Camargo** e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a proceder a substituição das placas denominativas de ruas fixadas nas residências por placas fixadas nos cruzamentos das vias públicas do Município de Assis.

§ 1º - As placas a que se refere o caput deste artigo deverão ser fixadas em postes de metal.

§ 2º - Nas avenidas as placas deverão ser da cor amarela e as letras impressas na cor vermelha.

§ 3º - Nas vias públicas onde o tráfego não é intenso, as placas serão da cor azul com as letras impressas na cor branca.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas provenientes da arrecadação das multas de trânsito, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE MAIO DE 2.005.


CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Presidente

AS COMISSÕES PERMANENTES -
Câmara Municipal de Assis -
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Proc. 126/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Apresentamos o presente Projeto de Lei que pretende autorizar o Poder Executivo a proceder a substituição das placas denominativas de ruas fixadas nas residências por placas fixadas nos cruzamentos das vias públicas do nosso Município, cuja autoria é da **Vereadora Mirim Bruna Grazielle de Ângelo Camargo**, aprovado na Sessão da Câmara de Vereadores Mirins de Assis, no dia 14 de dezembro do ano de 2.004.

Destacamos que as placas assim afixadas facilitarão a orientação de motoristas e pedestres na identificação dos logradouros, bem como facilitará a localização de endereços e circulação de veículos.

Destacamos, finalmente, que a aprovação deste Projeto de Lei vem de encontro aos inúmeros pedidos feitos por munícipes, que reclamam da falta de sinalização em nossa cidade.

Assim, considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres Pares aprovelem o presente Projeto de Lei, que com certeza será benéfico para nosso município.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE MAIO DE 2.005.


CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Presidente



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 04
Proc. 126/05
residente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 095 /2005

Arlindo Alves de Sousa
Vereador – PFL

Celio Francisco Diniz
Vereador – PTB

Claudecir Rodrigues Martins
Vereador – PP

Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador – PSDB

Cristiano Manfio
Vereador – PSDB

Eduardo Camargo Neto
Vereador – PFL

~~**José Aparecido Fernandes**~~
~~Vereador – PT~~

José Luiz Garcia
Vereador – PT

Márcio Aparecido Martins
Vereador – PP

Paulo Mattioli Junior
Vereador – PTB



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 01
Proc. 126/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 095/2005
PARECER Nº 126/2005

"Dispõe sobre a substituição de placas com nomes de ruas fixadas em residências, por placas fixadas nos cruzamentos das vias públicas do Município de Assis."

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador CÉLIO FRANCISCO DINIZ, visa a autorizar o Executivo a substituir as placas colocadas nas residências por placas postas nos cruzamentos das ruas da cidade.

A iniciativa do projeto é concorrente e, não fere ele quaisquer leis hierarquicamente superiores.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto é constitucional e poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples, ou seja, será necessário o voto favorável da metade mais um dos vereadores presentes à sessão, nos termos do art. 52, do Regimento Interno desta Casa c.c. art. 51 da Lei Orgânica do Município de Assis.



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 06
Proc. 126105
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

É o parecer.

Assis, 10 de junho de 2005.

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

